DISPENSA

DISPENSA Nº 079/2026

ART 75 INCISO II - Lei Federal Nº 14.133/2021

PROC. ADM. MUN. Nº 177/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 1
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP**, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao **Processo Administrativo Nº 177/2026**, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Aparecida, 28 de outubro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal
Fl. 2
Proc.
Rub.
Aparecida

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Nesta data, após análise da solicitação de compra constatei não ter em vigor Contrato ou Ata de Registro de Preços firmados com a Prefeitura Municipal de Aparecida, referente ao objeto pretendido nesta compra. Uma vez motivada a necessidade, observando o que assevera o Artigo 150 da Lei Nº 14.133/2021 e tendo em vista o valor estimado da aquisição, faço a abertura deste Processo Administrativo promovendo o processo nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo será instruído com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, sendo neste presente caso de Dispensa de Licitação.

Neste momento, faço a juntada aos autos do ***Processo Administrativo Nº 177/2026*** dos documentos a seguir especificados:

1. Documento Formalização de Demanda;
2. Termo de Referência;
3. Pesquisa de Preços;
4. Nota de Pré-Empenho.

Aparecida, 28 de outubro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Analista de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 3
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

Conforme Art. 72, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Data:	Aparecida, 13 de outubro de 2026.
Requisitante:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
E-mail:	esporte@aparecida.sp.gov.br
Telefone:	(12) 3104-4000 – Ramal 4012
Objeto da Demanda:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.**

2. Descrição do Item

Item	Descrição / Especificação Técnica	UN	Quantidade	Valor Unitário Estimado
01	**PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP** Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: • 600 frutas (banana e maçã); • 1.200 saquinhos de água de 350 ml; • 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; • 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; • 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água, com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm, impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o texto "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2.400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; • Equipe responsável pela gestão do evento e de todos	SV	1	À apurar em pesquisa de preços

Prefeitura Municipal
Fl. 4
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Item	Descrição / Especificação Técnica	UN	Quantidade	Valor Unitário Estimado
	os trabalhos atinentes a ele; • 01 Locutor para comunicação e animação do evento; • Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; • Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs¹.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026". Obs².: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.			
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	**À apurar em pesquisa de preços**

3. Motivação / Justificativa da Necessidade de Contratação

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a promoção do evento Corrida de Rua "Henock Reis Filho", em sua 58ª edição, realizada em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida-SP, prevista para o dia 17 de dezembro de 2026. A contratação compreende a organização completa da prova — inscrições on-line, kit corrida, cronometragem eletrônica, hidratação, frutas, premiação com medalhas e troféus, locução e equipe técnica de gestão do evento.

A Corrida "Henock Reis Filho" é um evento tradicional do calendário esportivo do Município e constitui instrumento de fortalecimento e incentivo à prática esportiva, ampliando o acesso da população às atividades físicas, estimulando hábitos de vida saudáveis, revelando e valorizando talentos locais e integrando diferentes faixas etárias e grupos sociais em uma ação coletiva de esporte e cidadania. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe de estrutura própria, equipamentos de cronometragem nem pessoal técnico suficiente para executar diretamente um evento dessa natureza, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

Os quantitativos e requisitos foram dimensionados de acordo com o número de vagas previsto para a competição, com as 7 (sete) categorias de premiação, divididas em masculino e feminino, e com os itens mínimos indispensáveis à segurança, à hidratação e à adequada experiência dos participantes, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação permitirá consolidar a corrida como parte do calendário esportivo oficial da cidade, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte de participação e de rendimento, e para a criação de uma cultura esportiva contínua e acessível à população aparecidense, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

4. Vantajosidade da Aquisição e Custo-Benefício

A contratação de uma única empresa especializada para a promoção integral do evento mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- Gestão centralizada: a reunião de inscrições, kit corrida, cronometragem, hidratação, premiação e locução em um único contratado garante a integração entre as etapas do evento e concentra a responsabilidade pela execução, evitando falhas de coordenação entre múltiplos fornecedores no dia da prova.

Prefeitura Mu... Fl. 5 Proc. Rub. APARECIDA

- Adequação técnica: a cronometragem eletrônica por chip, com equipamentos de largada e chegada em portal, ponto de controle no percurso e relógio do tipo painel, assegura a apuração confiável dos resultados e a correta premiação por categoria.
- Especificação não direcionada: os requisitos foram definidos por características mínimas de desempenho e qualidade (materiais, dimensões e quantidades), sem indicação de marca, preservando a competitividade entre os fornecedores do ramo.
- Compatibilidade de preços: o valor da contratação será apurado em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a proposta selecionada seja compatível com os valores praticados no mercado, pelo critério de julgamento de menor preço.
- Segurança e qualidade: a contratada será responsável pela contratação de seguro para os participantes, pelo fornecimento de alimentos e bebidas em ótima qualidade de conservação e pela elaboração do regulamento da prova, submetido à revisão da Administração.

A não contratação inviabilizaria a realização da 58ª edição de um evento tradicional do aniversário do Município, privando a população de uma importante ação de incentivo ao esporte e à qualidade de vida, além de comprometer a continuidade de uma política pública esportiva consolidada no calendário da cidade.

5. Fundamentação Legal da Contratação

A presente contratação encontra amparo nos seguintes dispositivos legais:

> Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 — o processo de contratação direta deverá ser instruído com documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
>
> Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 — é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal, atualizado anualmente por decreto federal nos termos do art. 182, no caso de outros serviços e compras, com adoção do critério de julgamento de menor preço.
>
> Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 — observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e razoabilidade, entre outros.

6. Disponibilidade Orçamentária

Unidade Orçamentária:	01.06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:	01.06.01 — SETOR DE ESPORTES E LAZER
Funcional Programática:	27.812.0601.2138 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
Conta:	3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01 — Tesouro

7. Prazo e Local de Entrega

Prazo de Entrega: A CONTRATADA deverá disponibilizar as inscrições on-line pelo período de 30 (trinta) dias e providenciar todos os itens previstos no dia do evento, previsto para 17/12/2026,

Prefeitura Municipal
Fl. 6
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

conforme recebimento da Autorização de Serviço (AS) emitida pela Secretaria Requisitante. Os kits corrida deverão ser entregues com 3 (três) dias de antecedência. A vigência contratual será de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Os kits corrida deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013. O evento terá largada e chegada na Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, em percurso de 5 (cinco) quilômetros pelas vias centrais do Município, conforme descrito no Termo de Referência.

8. Resultados a Serem Alcançados

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Realização da 58ª Corrida de Rua "Henock Reis Filho" em 17/12/2026, com organização completa e segura, integrando as comemorações do aniversário de Aparecida.
- Atendimento a todos os atletas inscritos com kit corrida completo, hidratação nos dois pontos de apoio e frutas na chegada.
- Apuração precisa e transparente dos resultados por meio de cronometragem eletrônica, com premiação dos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino.
- Incentivo à prática esportiva e a hábitos de vida saudáveis, com integração de diferentes faixas etárias e grupos sociais.
- Consolidação da corrida no calendário esportivo oficial do Município e valorização de talentos locais.

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
PREFEITURA DE APARECIDA

Danilo Diniz Andrade
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal
Fl. 7
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço, decorrente da necessidade de promover o fortalecimento e o incentivo à prática esportiva, conforme justificativa constante dos documentos de formalização de demanda e Termo de Referência.

1.3. - Quantitativos e Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP.** Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor, Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição, portal da largada e chegada e estrutura de pontos de apoio. Requisitos mínimos: • **600 frutas** (banana e maçã); • **1.200 saquinhos de água** de 350 ml; • **70 troféus** em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; • **600 medalhas** de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; • **600 kits corrida** contendo: 1) **600 chips** de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) **600 números de peito**, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) **600 camisetas** em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) **2400** alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes	1	SV	R$	R$

Prefeitura Municipal
Fl. 6
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

	por kit corrida; 5) **600 sacochilas na cor azul,** que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; • **Equipe responsável pela gestão do evento** e de todos os trabalhos atinentes a ele; • **01 Locutor** para comunicação e animação do evento; • **Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem**, sendo no mínimo 01 pessoa; • **Serviço de inscrições on-line** com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. **Obs[1].:** Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" **Obs[2].:** Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.				

1.4. - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, devendo seguir classificações orçamentárias vigentes, pelos seguintes parâmetros:

01.06.01 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
27.812.0601.2138 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
Conta 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso 01 - Tesouro

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. - Faz necessário a contratação de empresa especializada para a promoção do evento de corrida de rua para promover o fortalecimento e o incentivo à prática esportiva no município de Aparecida-SP, por meio da realização estruturada e profissional da Corrida de Rua "Henock Reis Filho", com o objetivo de ampliar o acesso da população às atividades esportivas, estimular hábitos de vida saudáveis, descobrir e valorizar talentos locais, além de integrar diferentes faixas etárias e grupos sociais em uma ação coletiva de esporte e cidadania.

A contratação da empresa especializada permitirá consolidar a corrida como parte do calendário esportivo oficial da cidade, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte de participação e rendimento, bem como para a criação de uma cultura esportiva contínua e acessível à população aparecidense.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado e características do objeto é a realização de Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento de menor preço.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal
Fl. 9
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2. Fornecimento de quaisquer materiais que se façam necessários para conclusão da entrega;

5.1.3. Todos os encargos trabalhistas, transportes e demais despesas ficarão a cargo da contratada;

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo serviço de inscrições, que deverá ocorrer de forma on-line via site eletrônico, disponibilizando link de acesso para cadastro dos participantes, respeitando as diretrizes Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As inscrições deverão ser disponibilizadas por um período de 30 (trinta) dias, podendo tal período ser reajustado a pedido da Administração Pública.

6.2. A CONTRATADA deverá providenciar todos os itens previstos no subitem 1.3 do Termo de Referência no dia do evento previsto em 17/12/2026, conforme o recebimento da Autorização de Serviço (AS), emitida pela Secretaria Requisitante para o serviço a ser executado.

6.3. A prestação dos serviços incluirá a organização completa do evento, desde o serviço de inscrições de modo *on-line*, locução durante todo evento da corrida, equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele, além de providenciar todo o material, qual seja: kit corrida (chip, número de peito, camisetas, alfinete e sacochila) premiação de medalhas e troféus, fornecimento de água para hidratação e frutas aos 600 atletas.

6.4. A CONTRATADA deverá possuir na data da competição uma equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, coordenação da gestão do evento e toda organização das equipes de trabalho.

6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um locutor para realizar a comunicação e a animação durante o evento. O profissional deverá possuir experiência em eventos esportivos com a finalidade de orientar e mobilizar os participantes e realizar a cerimônia de premiação.

6.6. A CONTRATADA deverá realizar a contratação de seguro para todos os 600 participantes.

6.7. A empresa CONTRATADA ficará responsável em providenciar todo o material do Kit corrida, o qual será disponibilizado para o participante inscrito. O kit deverá ser entregue com 3 (três) dias de antecedência, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013.

6.8. Os 600 atletas participantes concorrerão dentro de 07 categorias, sendo cada uma delas dividida em feminino e masculino.

6.8.1. As categorias serão:

- Campeão geral;
- 18 a 29 anos;
- 30 a 39 anos;
- 40 a 49 anos;
- 50 a 59 anos;
- 60 a 69 anos;
- Acima de 70 anos.

6.8.2. Os 5 primeiros colocados de cada uma das categorias, divididas em masculino e feminino, serão premiados com troféus.

6.9. O evento terá como ponto de partida e chegada a Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, onde deverá ter estrutura e equipe técnica para a organização durante todo o evento. O percurso será de 5 quilômetros e se dará conforme o descrito abaixo:

- Saída - Praça Padre Vitor Coelho de Almeida
- Segue até Rotatória - Virar Direita
- Segue Avenida Antonio Samaha - Virar Esquerda
- Rua Valério Francisco

Prefeitura Municipal
Fl. 10
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

- Rua Colombano Teixeira - Virar Esquerda
- Rua São José - (Rodoviária) - Virar Esquerda
- Rua Barão Rio Branco
- Rotatória Padre Vitor Coelho de Almeida
- Avenida Padroeira do Brasil
- Até Frente à Concessionária BUONO Fiat - Retorno (Rampa Canteiro - Muda Faixa)
- Avenida Padroeira do Brasil
- Praça Padre Vitor Coelho de Almeida

6.10. A estrutura a ser montada no local do evento deverá possuir:

6.10.1 Equipamentos para cronometragem de largada e chegada em portal com vazão de 4 metros e 01 ponto de controle no percurso;

6.10.2 Relógio do tipo painel, que permita a exibição de textos e tempo de prova, tamanho mínimo de 90 cm de largura por 40 cm de altura;

6.10.3 Portal com largura de vazão mínima de 4 metros, largura total mínima de 6 metros, altura de 3 metros com suporte para fixação de lonas de publicidade de 4m x 1m.

6.10.4 Pódio com capacidade para os 5 primeiros colocados em cada uma das categorias.

6.10.5 Pontos de apoio, sendo o primeiro ponto na Praça Padre Vitor Coelho de Almeida contendo água e alimentos e o segundo ponto de apoio será no terceiro quilômetro do percurso da corrida, contendo somente água.

6.11. Poderão participar todos os munícipes da cidade de Aparecida-SP de ambos os gêneros, acima de 18 anos de idade com limite máximo de 600 inscrições.

6.12. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto

6.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

6.14. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto ao fornecimento dos produtos.

6.15. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

6.15. Os alimentos e bebidas deverão ser fornecidos em ótima qualidade de conservação e seguros para consumo

6.16. A CONTRATADA deverá formalizar o regulamento da prova da corrida, ficando sob revisão da Administração Pública.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

7.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a

Prefeitura Municipal
Fl. 11
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.6.4. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.1. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.2. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução do Contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.3. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O valor contratado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto no Artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fl. 12
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e a Autorização de Serviço (AS) juntamente com 01 (um) Relatório de Prestação de Serviços com a descrição do serviço prestado.

9.6. A Nota Fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11 – MODELOS DE REFERÊNCIA:

11.1. As camisetas deverão ser estampadas com o logotipo abaixo identificado, sendo posicionado na parte da frente na altura do tórax, conforme modelos abaixo:



Logotipo da corrida

Prefeitura Municipal
Fl. 13
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP



Modelo da camisa a ser confeccionada

11.2. As camisetas deverão ser disponibilizadas conforme os tamanhos apresentados na tabela abaixo:

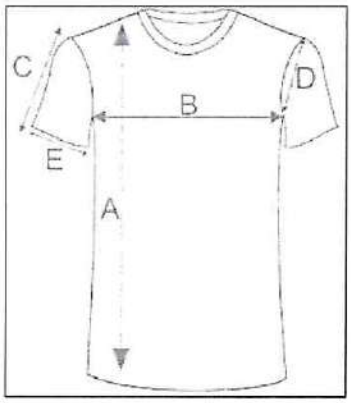

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

Tabela de Medidas da Camiseta em cm

Aparecida, 13 de Outubro de 2026.

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MATRÍCULA Nº 12.012

Danilo Diniz Andrade
Secretário de Esportes e Lazer

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Promoção do Evento Corrida

De Elisa Abdalla Move Eventos <elisaabdalla@hotmail.com>
Para esporte@aparecida.sp.gov.br <esporte@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-10-27 18:08

ORÇ EX MOVE.pdf (~292 KB)

Prefeitura Municipal
Fl. 14
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Prezados

Segue orçamento

Att,

Elisa

De: esporte@aparecida.sp.gov.br <esporte@aparecida.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de outubro de 2026 15:44
Para: elisaabdalla@hotmail.com <elisaabdalla@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Promoção do Evento Corrida

Boa Tarde!
Venho por meio deste solicitar cotação para contratação de empresa para promoção do evento corrida de rua "Henock Reis Filho" em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida-SP, conforme termo de referência em anexo.
Ressalto que, trata-se de compra direta.
Solicito a gentileza da cotação em papel timbrado da empresa, devidamente assinado.
Grato!
Prazo de Resposta: 48h

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

COTAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fl. 15
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

RAZÃO SOCIAL: E A LIMA EVENTOS

CNPJ: 28884502000141

ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPIVARA, BAIRRO QUILOMBINHO - CUNHA - SP CEP 12530-000

TELEFONE: 12981391639

E-MAIL: ELISAABDALLA@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs¹.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", Obs².: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1° ao 5° colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.	SV	1	**R$ 59.095,00**

Validade do Orçamento: 60 dias

Declaro que os preços cotados estão condizentes com os valores atuais de mercado e já estão inclusos os encargos financeiros, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral prestação de serviços, materiais, equipamentos e demais insumos do objeto acima descrito.

Local e data: CUNHA 26/10/2026

Elisa Abdalla Lima
RG 33137962-4

Assinatura do responsável pela empresa

CNPJ 28.884.502.0001-41
Move Eventos

Carimbo da empresa

Prefeitura Municipal
Fl. 16
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.884.502/0001-41 MATRIZ		18/10/2017

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS	18/10/2017

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVE EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST CAPIVARA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.530-000	QUILOMBINHO - ZONA RURAL	CUNHA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELISAABDALLA@HOTMAIL.COM	(12) 8139-1639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **10:15:30** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fl. 17
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Promoção do Evento Corrida

De Mario Arantes Neto <netonha1@yahoo.com.br>
Para esporte@aparecida.sp.gov.br <esporte@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-10-27 18:11

ORÇ EX MAN.pdf (~282 KB)

Prezados

Segue no anexo orçamento solicitado

Acusar recebimento.

Mario

Em quinta-feira, 15 de outubro de 2026 às 15:45:24 BRT, <esporte@aparecida.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Venho por meio deste solicitar cotação para contratação de empresa para promoção do evento corrida de rua "Henock Reis Filho" em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida-SP, conforme termo de referência em anexo.

Ressalto que, trata-se de compra direta.

Solicito a gentileza da cotação em papel timbrado da empresa, devidamente assinado.

Grato!

Prazo de Resposta: 48h

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

COTAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls. 18
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

RAZÃO SOCIAL: MAN EVENTOS - MARIO ARANTES NETO

CNPJ: 42.527.681/0001-90

ENDEREÇO: RUA 22 DE ABRIL 01 - PARATY RJ CEP CEP 23970-000

TELEFONE: 12997763541

E-MAIL: NETONHA1@YAHOO.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs¹.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", Obs².: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.	SV	1	**R$ 59.400,00**

Validade do Orçamento: 60 dias

Declaro que os preços cotados estão condizentes com os valores atuais de mercado e já estão inclusos os encargos financeiros, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral prestação de serviços, materiais, equipamentos e demais insumos do objeto acima descrito.

Local e data: PARATY, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIO ARANTES NETO
CNPJ 42.527.681/0001-90

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo da empresa

Prefeitura Municipal
Fl. 19
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.527.681/0001-90 MATRIZ		30/06/2021

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
42.527.681 MARIO ARANTES NETO	30/06/2021

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
49.23-0-01 - Serviço de táxi
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 22 DE ABRIL	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
23.970-000	JABAQUARA	PARATI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIOARANTESNETO@GMAIL.COM	(12) 9977-6354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **10:16:08** (data e hora de Brasília).

PROTOCOLO Fl. 20 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Re: Orçamento Atimo Exp Corrida Rua "Henock Reis Filho

De Rafael Correa <rafael@atimoexperience.com.br>
Para <esporte@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-10-27 18:27

ORÇ EX ATIMO.pdf (~95 KB)

Segue conforme solicitao arquivo anexo!

Sigo a disposição!

--

Em 2026-10-15 19:18, Rafael Correa escreveu:

> Segue orçamento conforme solicitado!
>
> Seguimos a disposição.
>
> Em 2026-10-07 15:08, Rafael Correa escreveu:
>
> > Segue orçamento solicitado!

--

COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Atimo cultura esporte e eventos LTDA

CNPJ: 15.810.972/0001-19

ENDEREÇO: Rua Doutor Aires Martins Torres, 205, Conjunto 51, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP 05.352-060

TELEFONE: 11983032311

E-MAIL: rafael@atimoexperience.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs¹.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", Obs².: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.	SV	1	**R$ 60.000,00**

Validade do Orçamento: 60 dias

Declaro que os preços cotados estão condizentes com os valores atuais de mercado e já estão inclusos os encargos financeiros, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral prestação de serviços, materiais, equipamentos e demais insumos do objeto acima descrito.

Local e data: São Paulo 27 de outubro de 2026

RCorrea
Rafael Correa
15.810.972.0001-19

Assinatura do responsável pela empresa

Rafael Correa
15.810.972.0001-19

Carimbo da empresa

Prefeitura Municipal
Fl. 22
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.810.972/0001-19 MATRIZ		22/06/2012

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ATIMO - CULTURA, ESPORTE E EVENTOS LTDA	22/06/2012

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
85.91-1-00 - Ensino de esportes
58.13-1-00 - Edição de revistas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AIRES MARTINS TORRES	205	CONJ: 51 - PARTE;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.352-060	VILA SAO FRANCISCO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALI@QUALICONTABIL.COM.BR	(11) 5925-3619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **10:15:49** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal Fl. 23 Estado Rub. APARECIDA-SP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 381/2026

Última atualização 23/04/2026

Órgão/Entidade: 46.596.151/0001-55 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Localidade da Unidade: Olímpia/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46596151000155-1-000662/2026 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 47ª "CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR" DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 79.800,00	R$ 79.800,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR.	1	R$ 79.800,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 24
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

- Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela referida lei.

Segundo a Coordenação-Geral do Portal Nacional de Contratações Públicas, um [illegible] e está em fase de implantação. Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O [illegible] é a ferramenta oficial do Portal [illegible] para [illegible] pelo [illegible] legal [illegible] pelas atividades e competências [illegible] como:

A [illegible] das informações e documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 é de responsabilidade [illegible] dos agentes públicos competentes do PNCP, portaria da Lei nº 14.133/2021 é de responsabilidade [illegible] dos agentes públicos competentes.

[illegible]

[illegible]

Fl. 25
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
46.596.151/0001-55 MATRIZ		27/12/1974

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	27/12/1974

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIMPIA GABINETE PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC RUI BARBOSA	54	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.400-000	CENTRO	OLIMPIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tributos@olimpia.sp.gov.br	(17) 3279-3299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE OLIMPIA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **08:36:08** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fl. 26
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 145 | Processo 177/2026

Última atualização 26/03/2026

Acessar Contratação

Órgão/Entidade: 70.946.009/0001-75 - MUNICIPIO DE SAO ROQUE

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE **Localidade da Unidade:** São Roque/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 70946009000175-1-000107/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

A Contratacao de Empresa especializada em prestacao de servicos para a organizacao e realizacao de eventos esportivos na modalidade corrida de rua sera destinada para a realizacao da 78 Corrida Internacional de Aleluia e Aleluinha no municipio de Sao Roque SP em observancia dos criterios estipulados pela Divisao de Esportes e Lazer do municipio. Os eventos serao realizados na data de 04 04 2026 em vias publicas do municipio para a Corrida Internacional de Aleluia com distancias de 5km e 10km para corrida de 3km para caminhada para o publico geral e de pessoas com deficiencia com inicio as 17h45 e a corrida infantil com diferentes distancias sendo esta realizada no Estadio Quintino de Lima gerido pela Divisao de Esportes e Lazer e localizado na Av. Antonio Maria Picena 124 Vila Junqueira Sao Roque SP com inicio as 08h00. A Contratada atuara nos locais definidos durante a realizacao e execucao dos eventos nos horarios e locais das etapas das corridas definidos entre a... Continuar Lendo >

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E COORDENACAO TECNICA PARA A CORRIDA DE ALELUIA	1	R$ 60.000,0

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

Fl. 27
Proc.
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA-SP

Conforme a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as esferas da Federação com relação a licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

Especificado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um código identificador nacional foi atribuído em relação ao Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a sustentação do Portal é uma atribuição conjunta de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme estabelecido no art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Artigos, relatórios e demais documentos gerados a partir das informações registradas no PNCP conforme a Lei nº 14.133/2021 são de responsabilidade exclusiva dos entes responsáveis pelas informações.

Dúvidas? Entre em contato conosco.

0800 978 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
70.946.009/0001-75 MATRIZ		31/12/1969

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MUNICIPIO DE SAO ROQUE	31/12/1969

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO ROQUE GABINETE DO PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	966	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.130-120	BAIRRO DO TABOAO	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SAO ROQUE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **08:36:30** (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Fl. 29

SC 02993/2026 (PC)

Solicitado em:	**13/10/2026**	Solicitante:	**DANILO DINIZ ANDRADE - DANILO.DINIZ**
Aprovado em:		Aprovador:	**DANILO DINIZ ANDRADE - DANILO.DINIZ**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - (6)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *SERVIÇO*	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	899.116 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA** *ESPECIFICAÇÃO:* promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades. *UNIDADED DE MEDIDA:* SV	1,0000	59.095,0000	59.095,00
			TOTAL:	**R$ 59.095,00**

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE APARECIDA

SOLICITANTE
DANILO DINIZ ANDRADE

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE APARECIDA

APROVADOR
DANILO DINIZ ANDRADE

COMPRADOR

Prefeitura Municipal
Fl. 30
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

SC 002993/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	899.116 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA** *ESPECIFICAÇÃO:* promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades. *UNIDADE DE MEDIDA:* SV	1,0000	SV	59.095,0000	59.095,00	---

COTAÇÕES (5)	UNITÁRIO	TOTAL
59388 - 26/10/2026 - E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS - 28.884.502/0001-41	59.095,0000	59.095,00
59399 - 27/10/2026 - ATIMO - CULTURA, ESPORTE E EVENTOS LTDA - 15.810.972/0001-19	60.000,0000	60.000,00
59400 - 27/10/2026 - 42.527.681 MARIO ARANTES NETO - 42.527.681/0001-90	59.400,0000	59.400,00
59401 - 27/10/2026 - MUNICIPIO DE SAO ROQUE - 70.946.009/0001-75	60.000,0000	60.000,00
59402 - 27/10/2026 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA - 46.596.151/0001-55	79.800,0000	79.800,00
TOTAL GERAL	59.095,00	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
59388 - 26/10/2026	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS - 28.884.502/0001-41			0	1	59.095,00
59399 - 27/10/2026	ATIMO - CULTURA, ESPORTE E EVENTOS LTDA - 15.810.972/0001-19			0	1	60.000,00
59400 - 27/10/2026	42.527.681 MARIO ARANTES NETO - 42.527.681/0001-90			0	1	59.400,00
59401 - 27/10/2026	MUNICIPIO DE SAO ROQUE - 70.946.009/0001-75			0	1	60.000,00
59402 - 27/10/2026	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA - 46.596.151/0001-55			0	1	79.800,00

*** Prazo de entrega em dias*

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pesquisa de Preços – Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – critério de julgamento: menor preço

1. QUADRO COMPARATIVO DAS PESQUISAS REALIZADAS

Nº	FONTE DA PESQUISA	CNPJ	PARÂMETRO (ART. 23, §1º)	DATA	REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R$)
01	**E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS**	**28.884.502/0001-41**	**Inciso IV – Fornecedor**	**26/10/2026**	**Orçamento**	**59.095,00**
02	42.527.681 MARIO ARANTES NETO	42.527.681/0001-90	Inciso IV – Fornecedor	27/10/2026	Orçamento	59.400,00
03	ATIMO - CULTURA, ESPORTE E EVENTOS LTDA	15.810.972/0001-19	Inciso IV – Fornecedor	27/10/2026	Orçamento	60.000,00
04	PNCP – MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP	70.946.009/0001-75	Inciso II – Contratação similar	26/03/2026	Contratação Direta nº 145 – Processo 177/2026 (78ª Corrida Internacional de Aleluia)	60.000,00
05	PNCP – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP	46.596.151/0001-55	Inciso II – Contratação similar	23/04/2026	Contratação Direta nº 381/2026 (47ª Corrida e Caminhada Pedestre do Trabalhador)	79.800,00
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PESQUISAS (caráter informativo)						**63.659,00**
MENOR PREÇO OBTIDO – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**59.095,00**

Prefeitura Municipal Aparecida
Fls. 31
Proc.
Rub. 4
APARECIDA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MENOR VALOR UNITÁRIO (R$)	MENOR VALOR TOTAL (R$)
01	**PROMOÇÃO DO EVENTO: CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA/SP.** Fornecimento de kit corrida (chip de cronometragem, número de peito, camiseta dry-fit, alfinetes e sacochila), 600 medalhas em Zamac, 70 troféus em MDF, 1.200 saquinhos de água de 350 ml, 600 frutas, locutor, equipe de gestão do evento, equipe técnica de cronometragem e serviço de inscrições on-line, para 600 atletas, conforme especificações do subitem 1.3 do Termo de Referência.	SV	1	**59.095,00**	**59.095,00**

3. CONSIDERAÇÕES

Com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada por meio da combinação de parâmetros previstos em seu §1º, a saber: **(i) pesquisa direta com 03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação (inciso IV); e **(ii) contratações similares realizadas por outros entes públicos**, divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP há menos de 1 (um) ano da data de divulgação (inciso II), referentes aos Municípios de São Roque/SP e da Estância Turística de Olímpia/SP, ambas com objeto de organização de corrida de rua com sistema de cronometragem.

Analisados os valores obtidos, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 28.884.502/0001-41**, no valor total de **R$ 59.095,00 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais)**, representa o menor preço dentre todas as pesquisas realizadas, situando-se abaixo da média aritmética apurada (R$ 63.659,00) e compatível com os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares.

Dessa forma, adota-se como valor estimado da contratação o menor preço obtido, de **R$ 59.095,00 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais)**, por se mostrar o mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Aparecida, 27 de outubro de 2026.

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Danilo Diniz Andrade
Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal
Fls. 32
Proc.
Rub. 4
APARECIDA-SP

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Prefeitura Municipal Fl. 33 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Pedido de Pré-Empenho: 00421/2026

Pedido em:	**27/10/2026**	Solicitante:	**DANILO DINIZ ANDRADE - DANILO.DINIZ**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**DANILO DINIZ ANDRADE - DANILO.DINIZ**		
Tipo de Empenho:	**Ordinário**	Finalidade:			
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**141**
Unidade Orçamentária:	**0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
Unidade Executora:	**010601 - SETOR DE ESPORTES E LAZER**
Funcional Programática:	**27.812.0601.2138 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER**
Elemento:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
Subelemento:	**3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**110.0000 - Geral**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**202 - GERAL**
Ordenador:	**DANILO DINIZ ANDRADE**

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	63.814,03	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**59.095,00**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	4.719,03	ASS:_____

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE APARECIDA

ORDENADOR
DANILO DINIZ ANDRADE

MUNICIPIO DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho

Pref. Fl. 34 Proc. Rub. 4 Mun. de APARECIDA-SP

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00280/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
27/10/2026		Ordinário		Inicial	59.095,00

DOTAÇÃO

FICHA	141		ORÇADO 300.000,00
U.O.	01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	01.06.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 300.000,00
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 37.176,36
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	EMPENHADO ANTERIOR (-) 199.009,61
PROGRAMA	0601	GOLAÇO, APARECIDA	SALDO ANTERIOR (=) 63.814,03
AÇÃO	2138	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	VALOR DO MOVIMENTO (-) 59.095,00
FONTE	01	Tesouro	SALDO (=) 4.719,03
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	13.833,56	24.999,99	17.190,09	0,00	3.071,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	202 - GERAL

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

O ordenador da despesa, DANILO DINIZ ANDRADE, SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 343.620.818-36, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

Município de Aparecida
Célio Roberto da Silva
Assessor - Sec. Fazenda

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 35
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 177/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para a execução do objeto abaixo citado, solicito permissão para abertura de Dispensa de licitação destinado ao seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura da licitação está estimada em aproximadamente **R$ 59.095,00 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais).**

Nos termos do artigo 150, da Lei 14.133/21 e suas alterações, existe dotação orçamentária e recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação, cuja classificação se encontra anexa ao processo.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias próprias e suficientes, existindo recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 28 de outubro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Analista de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Fl. 36
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.**

Ao Departamento de Compras/Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a realização do Processo de Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II.

Atenda-se o que dispõem o Artigo 72 da Lei 14.133/2021, providenciando a formalização do processo, principalmente:

1. Instrumento de Convocação (Edital Completo);
2. Minuta de Contrato;
3. Publicidade.

Haja vista o valor estimado e tratando-se de serviço único de pronta entrega, não se faz o caso de demais pareceres, assim determino.

P. M. de Aparecida, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 37
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

A Prefeitura Municipal de Aparecida, localizada na Rua Professor José Borges Ribeiro 167, Centro, município de Aparecida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Executivos n.º 5.111/2023 e 5.160/2024, que se acha aberta a Dispensa Eletrônica nº 079/2026, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, no modo de disputa ABERTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	Dia 09/11/2026, às 09h30min, horário de Brasília
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:	10:00h do dia 09/11/2026
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Borges Ribeiro, Nº 167 – Aparecida/SP. CEP: 12.570-013.

E-MAIL: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 5.160, de 07 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;
II – Modelo de Proposta;
III – Declaração Unificada;
IV – Minuta do Contrato.

1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP.

2 - DO VALOR ESTIMADO:

2.1. - O valor global estimado máximo para contratação será de **R$ 59.095,00 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais).**

3 - PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA/COTAÇÃO:

3.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser cadastrados junto a plataforma BLL.

4. - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente procedimento de contratação direta será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/).

Prefeitura Municipal
Fl. 38
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente competente da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/).

4.3. A participante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/) para o recebimento das propostas.

4.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo de contratação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3.2. O uso da senha de acesso pela participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aparecida/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da participante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento de contratação direta.

4.3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do procedimento de contratação direta, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da participante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bll.org.br/), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.3.9. A participante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, mediante o preenchimento do campo "Informações Adicionais", a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.3.9.1. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

4.4. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do presente processo, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.4.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da participante.

4.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

Prefeitura Municipal Fl. 39 Proc. Rub. APARECIDA-SP

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;

4.4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4.10. Agente público do órgão ou entidade participante;

4.4.10.1. A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste processo ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme estabelece o art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6.1. Consideram-se empresários integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DA PROPOSTA

5.1. A participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário limite para acolhimento das propostas, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.1.1. A participante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique a participante.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. A contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.5 Nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo á municipalidade, nenhum custo adicional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Agente, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Aviso, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões –

Prefeitura Municipal
Fl. 40
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

BLL (https://bll.org.br/).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente e as participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe a participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Agente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as participantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Aviso, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário.**

7.2. A participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento de contratação, o modo de disputa aberto, sendo que as participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8. A etapa de envio de lances durará 06 (seis) horas.

7.8.1 Não haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances.

8. DA ACEITABILIDADE

8.1. A participante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente por meio da opção **"DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇO"** no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/).

8.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

8.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

8.3. O Agente examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.3.1. O Agente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP.

8.3.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da participante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3.3. Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

8.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

8.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

8.3.5. Será desclassificada a propostas que:

8.3.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso;

8.3.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

Prefeitura Mun... Fl. 41 Proc. Rub. APARECIDA-SP

8.3.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável;

8.3.5.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

8.3.6. A participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Aviso, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

8.3.7. Se a proposta não for aceitável, ou se a participante não atender às exigências de habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Aviso.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento de contratação;

9.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as participantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento de contratação direta prossegue com as demais participantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

10.6. A participante vencedora deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/), no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do pedido do Agente de Contratação, por meio da opção "**DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO**", os documentos abaixo discriminados, :

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. 42 Proc. Rub. APARECIDA-SP

10.6.1. Habilitação jurídica:

10.6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.6.1.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor;

10.6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

10.6.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.6.1.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.6.1.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Da habilitação fiscal e trabalhista:

10.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.6.2.2. A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

10.6.2.3. A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.6.2.4 A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

10.6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

10.6.2.6. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

10.7. Outros documentos:

10.7.1. Declaração Unificada da Empresa, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO III**.

10.7.2. A Declaração Unificada da Empresa deverá ser inserida na plataforma BLL por meio da opção "**ANEXOS REFERENTES AO EDITAL**".

10.8. O Agente poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes.

10.8.1. Os documentos remetidos por meio das opções anunciadas pelo agente de contratação durante a sessão do sistema do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8.2. O Agente poderá, facultativamente, solicitar o envio dos documentos originais ou suas respectivas cópias autenticadas, para o Setor de Licitações desta municipalidade, localizada a Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, CEP. nº 12570-013, município de Aparecida, Estado de São Paulo.

10.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Aviso, a participante será declarada

Prefeitura Municipal Fl. 43 Proc. Rub. APARECIDA-SP

vencedora.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição de documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA AMOSTRA E DA DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Não se exigirá a apresentação de amostra do produto ofertado e/ou demonstração do serviço.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste procedimento de contratação competem a autoridade competente.

12.2. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado a participante vencedora.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado deste procedimento de contratação a participante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do **Anexo IV**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

13.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Aparecida/SP.

13.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio dos sistemas eletrônicos pertinentes, se a participante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.4. Quando a participante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra participante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação, nas condições propostas pela participante vencedora.

13.4.1. Caso nenhuma das participantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso, poderá:

13.4.1.1. Convocar as participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

13.6. Em se tratando de entrega imediata, instrumento Contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho

14. DAS SANÇÕES

14.1. As participantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

14.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções a participante, em decorrência de conduta vedada neste procedimento de contratação direta, as comunicações a participante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela participante durante o credenciamento ou quando oportunamente

Prefeitura Municipal
Fl. 44
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

solicitado por Agente competente da entidade.

14.3. A participante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado durante a habilitação ou quando oportunamente solicitado pelo Agente e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios de serviço (se for o caso) e após o atesto do setor competente.

15.2. - Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente poderá anular este procedimento de contratação direta por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1.1. A anulação do procedimento de contratação direta induz à do contrato.

16.1.2. As participantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento de contratação direta, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.3. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

16.4. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Aviso, prevalecerão as últimas.

16.5. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Aviso com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Aviso, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Aparecida, 29/10/2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Fl. 45 Proc. Rub. APARECIDA-SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

1 – DO OBJETO:

1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço, decorrente da necessidade de promover o fortalecimento e o incentivo à prática esportiva, conforme justificativa constante dos documentos de formalização de demanda e deste Termo de Referência.

1.3. - Descrição, quantitativos e valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Promoção do evento: Corrida de Rua em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida/SP.** Deverá ser fornecido KitCorrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor, Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição, portal da largada e chegada e estrutura de pontos de apoio. **Requisitos mínimos:** - **600 frutas** (banana e maçã); - **1.200 saquinhos de água** de 350 ml; - **70 troféus** em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; - **600 medalhas** de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; - **600 kits corrida** contendo: 1) **600 chips** de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) **600 números de peito**, em especial anti rasgo e resistente à água, com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm, impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) **600 camisetas** em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) **2.400 alfinetes**, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) **600 sacochilas na cor azul**, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; - **Equipe responsável pela gestão do evento** e de todos os trabalhos atinentes a ele; - **01 Locutor** para comunicação e animação do evento; - **Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem**, sendo no mínimo 01 pessoa; - **Serviço de inscrições on-line** com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas.	SV	1	R$ 59.095,00	R$ 59.095,00

Prefeitura Municipal Fl. 46 Proc. Rub. APARECIDA-SP

	Obs¹.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026". Obs².: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.				
				VALOR TOTAL	**R$ 59.095,00**

1.4. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, devendo seguir classificações orçamentárias vigentes, pelos seguintes parâmetros:

01.06.01 – Setor de Esportes e Lazer;
27.812.0601.2138 – Gestão e Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso 01 – Tesouro.

1.5. - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a promoção do evento de corrida de rua, a fim de promover o fortalecimento e o incentivo à prática esportiva no município de Aparecida-SP, por meio da realização estruturada e profissional da Corrida de Rua "Henock Reis Filho", com o objetivo de ampliar o acesso da população às atividades esportivas, estimular hábitos de vida saudáveis, descobrir e valorizar talentos locais, além de integrar diferentes faixas etárias e grupos sociais em uma ação coletiva de esporte e cidadania.

A contratação da empresa especializada permitirá consolidar a corrida como parte do calendário esportivo oficial da cidade, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte de participação e rendimento, bem como para a criação de uma cultura esportiva contínua e acessível à população aparecidense.

3 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1. - O evento será realizado no dia 17/12/2026, devendo a CONTRATADA providenciar todos os itens previstos no subitem 1.3 deste Termo de Referência, conforme o recebimento da Autorização de Serviço (AS), emitida pela Secretaria Requisitante.

3.2. - Local de Execução: Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, Aparecida/SP, ponto de partida e chegada da corrida, conforme percurso descrito no subitem 6.9.

3.3. - Os Kits Corrida deverão ser entregues com 3 (três) dias de antecedência do evento, na Secretaria Municipal de Esportes, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado e características do objeto, é a realização de Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento de menor preço.

4.2. - A contratação para esta prestação de serviços está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> **"II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras".

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Prefeitura Municipal Fl. 47 Proc. Rub. APARECIDA-SP

5.1.2. Fornecimento de quaisquer materiais que se façam necessários para conclusão da entrega;

5.1.3. Todos os encargos trabalhistas, transportes e demais despesas ficarão a cargo da contratada.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo serviço de inscrições, que deverá ocorrer de forma on-line via site eletrônico, disponibilizando link de acesso para cadastro dos participantes, respeitando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As inscrições deverão ser disponibilizadas por um período de 30 (trinta) dias, podendo tal período ser reajustado a pedido da Administração Pública.

6.2. A CONTRATADA deverá providenciar todos os itens previstos no subitem 1.3 deste Termo de Referência no dia do evento previsto em 17/12/2026, conforme o recebimento da Autorização de Serviço (AS), emitida pela Secretaria Requisitante para o serviço a ser executado.

6.3. A prestação dos serviços incluirá a organização completa do evento, desde o serviço de inscrições de modo on-line, locução durante todo evento da corrida, equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele, além de providenciar todo o material, qual seja: kit corrida (chip, número de peito, camisetas, alfinete e sacochila), premiação de medalhas e troféus, fornecimento de água para hidratação e frutas aos 600 atletas.

6.4. A CONTRATADA deverá possuir na data da competição uma equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, coordenação da gestão do evento e toda organização das equipes de trabalho.

6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um locutor para realizar a comunicação e a animação durante o evento. O profissional deverá possuir experiência em eventos esportivos com a finalidade de orientar e mobilizar os participantes e realizar a cerimônia de premiação.

6.6. A CONTRATADA deverá realizar a contratação de seguro para todos os 600 participantes.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável em providenciar todo o material do Kit Corrida, o qual será disponibilizado para o participante inscrito. O kit deverá ser entregue com 3 (três) dias de antecedência, na Secretaria Municipal de Esportes, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013.

6.8. Os 600 atletas participantes concorrerão dentro de 07 categorias, sendo cada uma delas dividida em feminino e masculino.

6.8.1. As categorias serão:

- Campeão geral;
- 18 a 29 anos;
- 30 a 39 anos;
- 40 a 49 anos;
- 50 a 59 anos;
- 60 a 69 anos;
- Acima de 70 anos.

6.8.2. Os 5 primeiros colocados de cada uma das categorias, divididas em masculino e feminino, serão premiados com troféus.

6.9. O evento terá como ponto de partida e chegada a Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, onde deverá ter estrutura e equipe técnica para a organização durante todo o evento. O percurso será de 5 quilômetros e se dará conforme o descrito abaixo:

- Saída - Praça Padre Vitor Coelho de Almeida;
- Segue até Rotatória - Virar Direita;
- Segue Avenida Antonio Samaha - Virar Esquerda;
- Rua Valério Francisco;
- Rua Colombano Teixeira - Virar Esquerda;
- Rua São José (Rodoviária) - Virar Esquerda;
- Rua Barão Rio Branco;
- Rotatória Padre Vitor Coelho de Almeida;
- Avenida Padroeira do Brasil;
- Até Frente à Concessionária BUONO Fiat - Retorno (Rampa Canteiro - Muda Faixa);

Prefeitura Municipal
Fl. 48
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

- Avenida Padroeira do Brasil;
- Praça Padre Vitor Coelho de Almeida.

6.10. A estrutura a ser montada no local do evento deverá possuir:

6.10.1. Equipamentos para cronometragem de largada e chegada em portal com vazão de 4 metros e 01 ponto de controle no percurso;

6.10.2. Relógio do tipo painel, que permita a exibição de textos e tempo de prova, tamanho mínimo de 90 cm de largura por 40 cm de altura;

6.10.3. Portal com largura de vazão mínima de 4 metros, largura total mínima de 6 metros, altura de 3 metros com suporte para fixação de lonas de publicidade de 4 m x 1 m;

6.10.4. Pódio com capacidade para os 5 primeiros colocados em cada uma das categorias;

6.10.5. Pontos de apoio, sendo o primeiro ponto na Praça Padre Vitor Coelho de Almeida contendo água e alimentos e o segundo ponto de apoio no terceiro quilômetro do percurso da corrida, contendo somente água.

6.11. Poderão participar todos os munícipes da cidade de Aparecida-SP de ambos os gêneros, acima de 18 anos de idade, com limite máximo de 600 inscrições.

6.12. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto.

6.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

6.14. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto ao fornecimento dos produtos.

6.15. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6.16. Os alimentos e bebidas deverão ser fornecidos em ótima qualidade de conservação e seguros para consumo.

6.17. A CONTRATADA deverá formalizar o regulamento da prova da corrida, ficando sob revisão da Administração Pública.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

7.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.6.4. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

Prefeitura Municipal Fl. 49 Proc. Rub. APARECIDA-SP

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.1. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.2. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução do Contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.3. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, quando juridicamente cabíveis.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Serviço (AS).

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Prefeitura Mu
Fl. 50
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

9.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e a Autorização de Serviço (AS) juntamente com 01 (um) Relatório de Prestação de Serviços com a descrição do serviço prestado.
9.6 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.7 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
9.8. A Nota Fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11 – MODELOS DE REFERÊNCIA:
11.1. As camisetas deverão ser estampadas com o logotipo abaixo identificado, sendo posicionado na parte da frente na altura do tórax, conforme modelos abaixo:

58ª CORRIDA
HENOCH REIS FILHO

Logotipo da corrida



Modelo da camisa a ser confeccionada

Prefeitura Municipal
Fl. 51
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

11.2. As camisetas deverão ser disponibilizadas conforme os tamanhos apresentados na tabela abaixo:

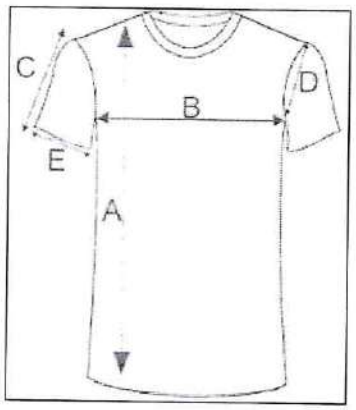

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

Tabela de Medidas da Camiseta em cm

Prefeitura Municipal
Fl. 52
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à DISPENSA Nº XXX/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	
Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos serviços conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Promoção do evento Corrida de Rua "Henock Reis Filho" em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida/SP, com fornecimento de Kit Corrida, medalhas, troféus, água, frutas, locutor e serviço de cronometragem esportiva para 600 atletas, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).	SV	1		

Composição de valores:

A composição de valores apresentada abaixo possui caráter meramente informativo e destina-se à demonstração da composição do preço ofertado, não constituindo itens autônomos para fins de julgamento, adjudicação ou faturamento.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Corrida Contendo chip de cronometragem de uso único, número de peito personalizado, camiseta dry-fit personalizada, 4 alfinetes e sacochila na cor azul, conforme Termo de Referência.	UN	600		
Medalhas de participação Material Zamac, largura mínima de 60 mm, com fita personalizada e texto "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026".	UN	600		
Troféus Em MDF, altura mínima de 15 cm, para os 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino.	UN	70		
Água Saquinhos de água de 350 ml.	UN	1.200		
Frutas Banana e maçã.	UN	600		
Locutor 01 locutor para comunicação, animação do evento e cerimônia de premiação.	SV	1		
Serviço de cronometragem esportiva Equipe técnica (mínimo 01 pessoa) e equipamentos de cronometragem de largada, chegada e ponto de controle, incluindo relógio tipo painel.	SV	1		
Estrutura do evento Portal, pódio e pontos de apoio, conforme subitem 6.10 do Termo de Referência.	SV	1		
Gestão do evento e inscrições on-line Equipe de gestão, sistema de inscrições on-line, distribuição de materiais aos atletas e regulamento da prova.	SV	1		
Seguro dos participantes Seguro para todos os atletas inscritos.	UN	600		

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Prefeitura Municipal
Fl. 54
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 55
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento de contratação, sob a modalidade DISPENSA nº XXX/2026 **DECLARA** que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº XXX/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).
3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Dispensa e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.
8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com

Prefeitura Municipal
Fl. 56
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF.

Prefeitura Municipal
Fl. 57
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.518/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, conforme termo de posse _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Rua/Avenida _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/26 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Executivo Municipal nº 5.111/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 079/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DADOS DA CONTRATADA
E-mail: _____ **– Tel.:** (__) _____

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital;
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração Pública, desde que justificado e observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório e neste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, integrante do Processo nº 177/26, anexo que deu origem a este Contrato

Fl. 58
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo atendimento total do constante na **Cláusula 01**, o valor correspondente à R$ _____ (_____).

5.1.1 O pagamento será efetuado em **parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável competente, comprovada a execução integral e/ou o recebimento do objeto, observada a regular liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos, através de depósito junto ao Banco _____, Agência nº _____, Conta-Corrente nº _____, em moeda corrente nacional.

5.2 Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços pela Secretaria Requisitante, acompanhado dos documentos fiscais.

5.3 A Nota Fiscal de serviço ou de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente** eletrônica e deverá indicar, na documentação fiscal, o número da conta-corrente e a agência bancária em que a licitante seja correntista, conforme informado em sua proposta, bem como conter o número do processo de compras correspondente, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº 5.173/2024.

5.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta dispensa, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 O contrato poderá ter o seu valor reajustado anualmente, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de vigência do mesmo.

6.2 Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.3 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea "d", do art. 124, da Lei nº. 14.133/21

6.4 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

01.06.01 – Setor de Esportes e Lazer;
27.812.0601.2138 – Gestão e Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso 01 – Tesouro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

FL. 59 Proc. Rub. APARECIDA-SP

8.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato;

8.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.5 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado

Fl. 60 Pros. Rub. APARECIDA-SP

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do serviço.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11 Cumprir as determinações da Contratante quanto à suspensão ou paralisação de qualquer atividade relacionada à execução do objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e demais bens que estejam sob sua responsabilidade e sejam necessários à execução do objeto, durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local de execução ou entrega do objeto, quando aplicável, em adequadas condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução ou procedimentos que possam alterar as condições ou especificações estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 – Lei 14.133/21);

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, conforme certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e demais custos necessários à execução do objeto de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Fl. 61
Proc.
Rub.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024, conforme a legislação aplicável.

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 À contratada que incorrer nas infrações acima descritas poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, observada a natureza, a gravidade e as circunstâncias do caso, bem como a legislação aplicável:

12.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.3.4 **Multa:**

12.3.4.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trigésimo) dias;

12.3.4.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.3.4.3 Multa de de 5% a 25% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea "h" do subitem 12.2;

12.3.4.4 Multa de 10% a 30% do valor do Contrato para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.2;

12.3.4.5 Multa de 10% a 25% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea "b" do subitem 12.2;

12.3.4.6 Multa de 0,5% a 10% do valor do Contrato para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.2;

12.3.4.7 Multa de 0,5% a 20% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.2.

Fl. 62 Proc. Rub. APARECIDA-SP

12.4 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.5.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado nos prazos previstos no Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

12.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Executivo nº 5.157/2024, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, 2021.

12.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

Fls. 63
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, conforme o caso, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis

13.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.1 Quando não implicar mudança da pessoa jurídica, será formalizada mediante apostilamento, observada a legislação aplicável.

13.2.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observada a legislação aplicável.

13.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.4 A extinção do contrato não prejudicará o direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados ou pelos bens efetivamente fornecidos até a data da extinção, observada a regular liquidação da despesa, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo exercida pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, na qualidade de gestor(a), nos termos da Portaria Municipal nº 290/2025, ou de outra que venha a substituí-la, competindo-lhe as atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

14.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) Sr.(a) _____, designado(a) para essa finalidade por Termo de Designação constante dos autos do processo administrativo, ao(à) qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução da respectiva contratação, registrar as ocorrências relacionadas à execução e adotar ou solicitar as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições dos Decretos Executivos Municipais nº 5.157/2024 e nº 5.314/2025.

14.3 A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital da **Dispensa Eletrônica nº 079/2026**, seus Anexos e à proposta da CONTRATADA.

15.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.3 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 64
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.2 A divulgação desse instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Aparecida para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo com os termos aqui estabelecidos, firmam as partes o presente instrumento em uma única via, para que produza todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

_____
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATANTE

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Prefeitura Municipal
Fl. 65
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº: XXX/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Luiz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 788.993.038-00

Prefeitura Municipal
Fl. 66
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATANTE):
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATADA): (EMPRESA)
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO CONTRATO (CONTRATANTE):
Nome:
Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Integral
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal
Fl. 67
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 079/2026

Nº PROC. ADM. 177/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE APARECIDA, de acordo com a regulamentação DECRETO 5111, 5115, 5160/24 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI e tendo como autoridade JOSÉ LUIZ RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 29/10/2026 16:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/10/2026 08:00
M REC. PROPOSTA: 05/11/2026 09:30
INÍCIO DISPUTA: 06/11/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 59.095,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO "EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Para demais informações contate via e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br, telefone: 1231044000 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=NFBjlkA1ED...

THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI

APARECIDA-SP - 29/10/2026

Aviso de Contratação Direta nº 79/2026

Última atualização 29/10/2026

Órgão/Entidade: 46.680.518/0001-14 - MUNICIPIO DE APARECIDA **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Localidade da Unidade: Aparecida/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/11/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46680518000114-1-000179/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 59.095,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA Especificação: promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida: Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele; 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026". Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.	1	R$ 59.095,00

Prefeitura Municipal
Fl. 69
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o [illegible] e divulgação em sítio eletrônico oficial único, [illegible] pelo art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A gestão do Portal é compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O Portal, atualmente desenvolvido pelo Governo Federal, é um esforço conjunto de construção de uma plataforma única, legal, homologada pelos entes e apta a compor o ecossistema [illegible].

A responsabilidade pela legalidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de [illegible] responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 978 6001

Prefeitura Municipal
Fl. 10
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 3 de novembro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP. O Município de Aparecida, SP, torna público a abertura de Dispensa Eletrônica do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30:00hrs do dia 09/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00hs do dia 09/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 71
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. Silvana Aparecida Miranda, portadora do **CPF nº 185.***.***-81**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal - Interino** fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo que couberem em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 29 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 29 de outubro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa GRAFICA MEIRELLES LTDA, CNPJ: 36.895.249/0001-50, no valor de R$ 5.392,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP. O Município de Aparecida, SP, torna público a abertura de Dispensa Eletrônica do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30:00hrs do dia 09/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00hs do dia 09/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 – GR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. (CNPJ 03.157.268/0001-20), tendo por objeto a prorrogação contratual para a aquisição parcelada de produto químico – cloro para tratamento de água para consumo humano, com vigência de 03/01/2027 a 03/01/2028, no valor total de R$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais), correspondente a 50.000 kg ao preço unitário de R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos) por quilo, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado digitalmente em 27/10/2026.

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza
Prefeito: José Luiz Rodrigues
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)
Data: 03/11/2026 10:29:32

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

Prefeitura Municipal
Fl. 12
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026
Processo Administrativo Nº 177/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI
Data de Publicação: 29/10/2026 16:00:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 59.095,00

Descrição: OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA - Especificação: promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos:600 frutas (banana e maçã);1.200 saquinhos de água de 350 ml;70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino;600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada;600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm;2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta;3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026?, nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição;4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida;5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida;Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele;01 Locutor para comunicação e animação do evento;Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa;Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas.Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026?,Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026? e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 226	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 956	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 479	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	58.000,00
PARTICIPANTE 912	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 944	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 362	Serviço	59.090,00
PARTICIPANTE 970	Serviço	52.000,00
PARTICIPANTE 125	Serviço	59.095,00
PARTICIPANTE 993	Serviço	56.500,00
PARTICIPANTE 906	Serviço	59.000,00
PARTICIPANTE 654	Serviço	59.095,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Prefeitura Municipal
Fl. 13
Proc.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Fl. 24
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 177/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Tendo em vista a consulta da documentação da empresa **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, que apresentou proposta mais vantajosa para a contratação acima descrita, faço nesta data a juntada dos documentos que comprovam os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários:

1. CONTRATO SOCIAL;
2. CNPJ;
3. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO;
4. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. ESTADUAL;
5. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. MUNICIPAL
6. CRF do FGTS;
7. CNDT.
8. CONSULTA APENADOS
9. DECLARAÇÃO ANEXO
10. PROPOSTA REALINHADA

Aparecida, 10 de novembro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Agente de Contratação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl. 75
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53.794.397/0001-05	05/02/2024	02/02/2024

Endereço Completo:

AVENIDA JORNALISTA JOSE DE ASSIS VIEIRA 315 APT 202 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 36180-000 - RIO POMBA/MG

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, EDICAO DE LIVROS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Capital Social: R$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
089.942.486-41	CARINA LETICIA FERREIRA	R$ 2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR	R$ 20.000,00	SOCIO	xxxxxxx
327.098.218-69	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	R$ 27.500,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 14/03/2025 — Número: 12575981

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000759978 e visualize a certidão)

25/180.172-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal
Fl. 76
Proc.
Rub. 4
APARECIDA-SP

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209	- ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2019	- CESSAO DE COTAS
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Março de 2025 13:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000759978 e visualize a certidão)

25/180.172-1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214838868	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500184627

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

RIO POMBA
Local

27 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Fl. 78
Proc.
Rub.
APARECIDA SP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/148.690-7	MGP2500184627	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.942.486-41	CARINA LETICIA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FL. 19
Proc.
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05

NIRE: 3121483886-8

ALAN PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF sob o nº 095.396.306-30 e da Carteira de Identidade sob o nº 05198234129, DETRAN/MG, com domicílio junto a Rua do Divino, nº 33, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, CEP.: 36.520-000 e **RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 013.887.586-36 e da Carteira de Identidade sob o nº 00911009922, DETRAN/MG, com domicílio junto à Rua Voluntários Da Pátria, nº 198, Apto 805, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, CEP.: 36.520-000 e **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob nº 327.098.218-69 e da Carteira de Identidade sob o nº 04351739228, DETRAN/MG, com domicílio junto à Avenida José De Assis Vieira, nº 315, Apto 202, bairro Jardim América, Rio Pomba – MG, CEP.: 36.180-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de "**EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**", com sua sede e seu foro jurídico na cidade de Juiz de Fora - MG, junto à RUA Guilardo Xavier Furtado, nº 535, bairro Carlos Chagas, CEP.: 36.081-270. **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder ao presente instrumento de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – Nesta data, altera-se o endereço da empresa para Avenida Jornalista José de Assis Vieira, nº 315, Jardim América, Rio Pomba – MG, CEP.: 36.180-000.

II – Nesta data, demite-se da sociedade o sócio **ALAN PEREIRA DE SOUZA,** transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JÚNIOR.**

III – Nesta data, admite-se na sociedade a sócia **CARINA LETICIA FERREIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 089.942.486-41 e da Carteira de Identidade sob o nº MG 13820463, com domicílio junto à Avenida José De Assis Vieira, nº 315, Apto 202, bairro Jardim América, Rio Pomba – MG, CEP.: 36.180-000.

IV – Nesta data, o sócio **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES,** transfere 2.500 quotas à sócia recém admitida **CARINA LETICIA FERREIRA.**

V – Nesta data, o sócio **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES,** transfere 2.500 quotas ao sócio **RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JÚNIOR.**

VI – Nesta data, a administração da empresa passa a ser exercida pela sócia recém admitida **CARINA LETICIA FERREIRA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05

NIRE: 3121483886-8

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA – SE o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS – A sociedade gira sob a denominação social de "**EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**", com sua sede e seu foro jurídico na cidade de Rio Pomba – MG, junto Avenida Jornalista José de Assis Vieira, nº 315, Jardim América, CEP.: 36.180-000. A sociedade não tem filial, porém poderá abrir em qualquer parte do território nacional se isto lhe convier, desde que conste de alteração contratual.

Parágrafo primeiro: As filias a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como, terão nesta contabilidade centralizada.

2ª – OBJETIVO SOCIAL – O objetivo social da empresa é:

CNAE: 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
CNAE: 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
CNAE: 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
CNAE: 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.
CNAE: 1813-0/99 Impressão de material para outros usos.
CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
CNAE: 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
CNAE: 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
CNAE: 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE: 5811-5/00 Edição de livros.
CNAE: 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.
CNAE: 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
CNAE: 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública.
CNAE: 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
CNAE: 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
CNAE: 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra.
CNAE: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05

NIRE: 3121483886-8

CNAE: 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
CNAE: 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
CNAE: 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
CNAE: 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos.
CNAE: 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
CNAE: 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.
CNAE: 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

3ª – CAPITAL SOCIAL – O capital da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas ao sócio da seguinte forma:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR R$
CARINA LETICIA FERREIRA	5	2.500	2.500,00
RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JÚNIOR	40	20.000	20.000,00
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	55	27.500	27.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

4ª – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá ao sócio **CARINA LETICIA FERREIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: O sócio por deliberação em reunião própria, poderá indicar terceiros não sócio, para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração especifica, lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo assim a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

5ª - RETIRADA "PRO-LABORE" – A sócia **CARINA LETICIA FERREIRA**, fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços a Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fl. 82
Proc.
Rub.
RECONHECIDA-SP

6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976. Alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007). (art. 1.052. CC/2002)

7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

Parágrafo Único - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

8ª – INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2024 tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

9ª - DECLARAÇÃO - O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal, que dispõe os serviços de registro do comércio, e em qualquer outra disposição penal que correlata ou subsequente ciente de que, se forem inexatas estas declarações estarão incursas nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade.

10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

11ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - CASOS OMISSOS - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, está continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às quotas através do coproprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

12ª - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de concordata.

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05

NIRE: 3121483886-8



III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

13ª – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14ª - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

15ª - Fica eleito o foro de Rio Pomba (MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Rio Pomba, 27 de Fevereiro de 2025.

_____

CARINA LETICIA FERREIRA

_____

RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JÚNIOR

_____

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

_____

ALAN PEREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/148.690-7	MGP2500184627	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.396.306-30	ALAN PEREIRA DE SOUZA
089.942.486-41	CARINA LETICIA FERREIRA
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR
327.098.218-69	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal
Fl. 86
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121483886-8 e protocolado sob o número 25/148.690-7 em 07/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12575981, em 14/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.942.486-41	CARINA LETICIA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.942.486-41	CARINA LETICIA FERREIRA
327.098.218-69	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR
095.396.306-30	ALAN PEREIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2025, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/148.690-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FL. 87
PROC.
RUB.
APARECIDA-SP

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12575981 em 14/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, Nire 31214838868 e protocolo 251486907 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 4C454E3BD097F9BFFC7FF033C5CA8CC497AAF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/148.690-7 e o código de segurança oiK4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.794.397/0001-05 MATRIZ		05/02/2024

NOME EMPRESARIAL
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVOLUCAO CONSULTORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
58.11-5-00 - Edição de livros
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORNALISTA JOSE DE ASSIS VIEIRA	315	APT 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.180-000	JARDIM AMERICA	RIO POMBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOCONSULTORIALTDA@GMAIL.COM	(32) 9601-0135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **10:56:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.794.397/0001-05 MATRIZ		05/02/2024

NOME EMPRESARIAL
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORNALISTA JOSE DE ASSIS VIEIRA	315	APT 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.180-000	JARDIM AMERICA	RIO POMBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOCONSULTORIALTDA@GMAIL.COM	(32) 9601-0135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **10:56:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fl. 90
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:50 do dia 08/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2027.
Código de controle da certidão: **F72B.2ECF.D15F.2983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fl. 91
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
24/09/2026

Data de validade
23/12/2026

Razão Social
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

CNPJ
53.794.397/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
010E-212D-0DD7-9D95-9108-5FDA-2A94-A342

MUNICIPIO DE RIO POMBA
CNPJ: 17.744.434/0001-07
Endereço: AV RAUL SOARES, 15, CENTRO, RIO POMBA - MG
Telefone: (32) 3433-0034 E-mail: fiscalizacaorp@riopomba.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

Fl. 92
Proc.
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00001248/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE
Contribuinte: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 53.794.397/0001-05

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Avenida JORN JOSE DE ASSIS VIEIRA, N° 315 - APTO 202		**CEP:** 36.180-000
Bairro: Jardim America	**Distrito:** Município Sede	
Cidade: Rio Pomba		**UF:** MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data. Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2026	DATA DE VALIDADE: 24/01/2027
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. - Qualquer rasura invalida o presente documento. - Documento válido por 90 dias.	

Rio Pomba, 26 de Outubro de 2026

Para verificar a autenticidade desta Certidão acesse **https://pm-rpomba.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o Código de Autenticidade da Certidão: **e81d79103507654b3e06**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 93
Proc.
Rub.
ARAÇATUBA-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.794.397/0001-05
Certidão nº: 69886225/2026
Expedição: 16/08/2026, às 10:06:34
Validade: 12/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.794.397/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal
Fl. 94
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.794.397/0001-05
Razão social: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
Endereço: AVE JORNALISTA JOSE DE ASSIS VIEIRA 315 APT 202/ JARDIM AMERICA / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2026 a 12/11/2026

Certificação Número: 2026101413396193869905

Informação obtida em 09/11/2026 05:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal
Fl. 95
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2026 14:54:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **53.794.397/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal
Fl. 96
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.794.397/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:51:56 do dia 10/11/2026 , com validade até o dia 10/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mg1AGR83d8UdbJHMzZ6U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/11/2026, às 14h55, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.794.397/0001-05 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/11/2026, às 14h55.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **f8eb5eee-afc4-4390-b0c1-30008495e459**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Prefeitura Fl. 97
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fl. 98
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05
Endereço: AVENIDA JORNALISTA JOSÉ DE ASSIS VIEIRA, 315, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA/MG, 36180-000
Insc. Estadual: ISENTO
Fone: (31) 99601-0135 (Rodrigo
E-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Dados do representante da empresa, para preenchimento do Contrato:
Nome: Rodrigo dos Santos Rodrigues
CPF: 327.098.218-69 (sócio proprietário e representante legal)
Número do Documento Identidade: 36554374-3 SSP SP
Email: rodrigosanro@gmail.com

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Fl. 99
Proc.
Rub.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Declaro que esta Empresa é capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaro que esta empresa está devidamente registrada no Conselho Regional pertinente à este objeto.

Declaro não ter recebido do município referente a esta licitação ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fl. 100
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Declaro que os sócios desta empresa não possuem parentes servidores do ente público que se refere a este certame.

Declaro que a empresa possui parque gráfico suficiente para atender a demanda do referido certame.

Declaro que a empresa possui contrato firmado com plataforma online e com segurança cibernética para o atendimento de todas as exigências deste processo licitatório.

Declaro que a empresa possui mecanismos de segurança física para atender a demanda que é o objeto deste processo licitatório.

Rio Pomba - MG, 23 de julho 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 09/10/2026 11:57:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
IDENTIDADE: 21409548 / CPF: 32709821869
SÓCIO PROPRIETÁRIO

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Fl. 101
Proc.
Rub.
Prefeitura Municipal
APARECIDA-SP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
DISPENSA Nº 079/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à DISPENSA Nº 079/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ(MF):	53.794.397/0001-05
Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América – CEP 36180-000
Fone e Fax:	(31) 99601-0135 / (32) 99825-0356
Cidade:	Rio Pomba
Estado:	Minas Gerais (MG)
E-mail:	evoconsultorialtda@gmail.com
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	0166
Conta Bancária:	Conta Corrente 2646-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
RG:	36554374-3 SSP/SP
CPF:	327.098.218-69
Data de Nascimento:	07/09/1985
Endereço:	Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América – CEP 36180-000
Cidade:	Rio Pomba
Estado:	Minas Gerais (MG)
Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Sócio proprietário e representante legal
Estado Civil:	Casado
Telefone:	(31) 99601-0135

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos serviços conforme especificações abaixo e conforme Edital.

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fl. 102
Proc.
Rub.
ECIDA-SP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Promoção do evento Corrida de Rua "Henock Reis Filho" em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida/SP, com fornecimento de Kit Corrida, medalhas, troféus, água, frutas, locutor e serviço de cronometragem esportiva para 600 atletas, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).	SV	1	R$ 34.000,00	**R$ 34.000,00**

Composição de valores:

A composição de valores apresentada abaixo possui caráter meramente informativo e destina-se à demonstração da composição do preço ofertado, não constituindo itens autônomos para fins de julgamento, adjudicação ou faturamento.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Corrida Contendo chip de cronometragem de uso único, número de peito personalizado, camiseta dry-fit personalizada, 4 alfinetes e sacochila na cor azul, conforme Termo de Referência.	UN	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
Medalhas de participação Material Zamac, largura mínima de 60 mm, com fita personalizada e texto "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026".	UN	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
Troféus Em MDF, altura mínima de 15 cm, para os 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino.	UN	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
Água Saquinhos de água de 350 ml.	UN	1.200	R$ 0,50	R$ 600,00
Frutas Banana e maçã.	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
Locutor 01 locutor para comunicação, animação do evento e cerimônia de premiação.	SV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Serviço de cronometragem esportiva Equipe técnica (mínimo 01 pessoa) e equipamentos de cronometragem de largada, chegada e ponto de controle, incluindo relógio tipo painel.	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Estrutura do evento Portal, pódio e pontos de apoio, conforme subitem 6.10 do Termo de Referência.	SV	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Gestão do evento e inscrições on-line Equipe de gestão, sistema de inscrições on-line, distribuição de materiais aos atletas e regulamento da prova.	SV	1	R$ 2.178,03	R$ 2.178,03
Seguro dos participantes Seguro para todos os atletas inscritos.	UN	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
			Subtotal dos custos diretos (itens acima)	R$ 26.418,03
			Impostos (6% sobre os custos diretos)	R$ 1.585,08
			Margem de lucro (22,7% sobre os custos diretos)	R$ 5.996,89
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 34.000,00**

Valor Total (por extenso): R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05
Rua Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 315, Jardim América, Rio Pomba/MG, 36180-000
Tel.: (31) 99601-0135 (Rodrigo) / (32) 99825-0356 (Ricardo)
e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

Fl. 103
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Rio Pomba/MG, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 10/11/2026 12:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
RG 36554374-3 SSP/SP – CPF 327.098.218-69

Fl. 104
Proc.
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA-SP

PARECER TÉCNICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Conforme Art. 72, Inciso III, emite-se o Parecer Técnico acerca da regularidade da contratação cima requerida:

O responsável pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Danilo Diniz Andrade, requereu no dia 13/10/2026 ao Departamento de Licitações o objeto supracitado.

O Processo Administrativo foi devidamente aberto.

Analisando os autos do Processo Administrativo Municipal Nº 177/2026 verificamos que o valor a ser registrado, na ordem de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, pertencente à empresa **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, encontra-se dentro do previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

No que tange à regularidade procedimental verificamos que: **a)** o Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado; **b)** existe requisição com descrição do objeto a ser adquirido; **c)** foi realizada pesquisa de preços; **d)** verificou-se a disponibilidade orçamentária **e)** houve devida transparência e publicação do edital

Desta forma, entende-se que a contratação por Dispensa atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações Nº 14.133/2021.

Ao Sr. Prefeito, para a devida Adjudicação e Homologação.

Aparecida, 10 de novembro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 105
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto da Dispensa de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto à empresa:

- EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA - **CNPJ: 53.794.397/0001-05** , na ordem de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Dê-se ciência as empresas, procedendo às formalizações pertinentes.

Aparecida, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Fls. 106
Proc.
Rub.

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026
Processo Administrativo Nº 177/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI
Data de Publicação: 29/10/2026 16:00:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/10/2026 08:12:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	THIAGO FRANCO URBANO 39432253805
30/10/2026 16:49:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS
03/11/2026 14:25:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA
04/11/2026 17:24:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/11/2026 14:08:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VAYUTECH SERVIÇOS
06/11/2026 12:36:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VAYUTECH SERVIÇOS
06/11/2026 15:16:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MURANO SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
06/11/2026 15:49:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS
07/11/2026 10:58:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS
08/11/2026 18:48:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA
08/11/2026 20:19:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS
09/11/2026 00:40:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR
09/11/2026 06:58:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIVIANE MARTINS DE SOUZA
09/11/2026 08:15:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS
09/11/2026 08:48:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA

09/11/2026 10:00:36 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia a todos. Damos início neste momento à fase de disputas. Informo que a sessão terá duração de 6 (seis) horas, conforme previsão editalícia.

09/11/2026 16:03:52 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/11/2026 09:03

09/11/2026 16:06:42 **MENSAGEM** CONDUTOR
Abre-se o prazo, até a data de amanhã 10/11, as 09:03h , para que a empresa provisoriamente vencedora encaminhe: os documentos de habilitação, na aba "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO"; a proposta comercial realinhada, na aba "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO"; os anexos do edital, devidamente preenchidos e assinados, na aba "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL".

09/11/2026 16:12:17 **MENSAGEM** CONDUTOR
Sessão encerrada! O retorno está agendado para amanhã, dia 10/11 as 10:00h para análise das documentações.

10/11/2026 10:00:11 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, senhores, licitantes. Sessão iniciada!

10/11/2026 10:05:07 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 10/11/2026 12:05:00.

10/11/2026 10:06:09 **MENSAGEM** CONDUTOR
Aviso de Diligência!! Solicita-se à empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA, para ajustar proposta comercial demonstrando a composição do preço ofertado conforme anexo II do edital.
Prazo para diligência até as 12:05h.

10/11/2026 12:01:51 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 10/11/2026 14:05:00.

10/11/2026 12:52:58 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante respondeu à diligência número 1. Arquivos atuais: Anexo_II_assinar_(2)_assinado.pdf.

10/11/2026 12:53:21 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante respondeu à diligência número 1. Arquivos atuais: Anexo_II_assinar_(2)_assinado.pdf.

10/11/2026 14:15:29 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 10/11/2026 14:05:00.

Prefeitura Municipal
Fl. 107
Proc.
Data. 4.
APARECIDA-SP

10/11/2026 14:15:33 MENSAGEM CONDUTOR
O condutor do processo concluiu a diligência número 1.

10/11/2026 14:15:52 MENSAGEM CONDUTOR
Prezados licitantes, boa tarde! Informamos que, após a conclusão da análise dos documentos, a empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA encontra-se habilitada no certame.

10/11/2026 14:18:56 MENSAGEM CONDUTOR
Sessão encerrada!

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:

Descrição: OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA - Especificação: promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida; Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos:600 frutas (banana e maçã);1.200 saquinhos de água de 350 ml;70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino;600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada;600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm;2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta;3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026?, nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição;4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida;5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida;Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele;01 Locutor para comunicação e animação do evento;Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa;Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas.Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026?,Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: ?58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026? e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 34.000,00 **Valor Total:** 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	045	53.794.397/0001-05	58.000,00	34.000,00		Sim
2	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	125	27.913.349/0001-70	59.095,00	40.000,00	17,65	Sim
3	VIVIANE MARTINS DE SOUZA	956	27.065.543/0001-43	59.095,00	44.880,00	12,20	Sim
4	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA	226	30.559.004/0001-75	59.095,00	47.000,00	4,72	Sim
5	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS	906	28.884.502/0001-41	59.000,00	49.000,00	4,26	Sim
6	MURANO SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	362	33.838.016/0001-27	59.090,00	50.745,00	3,56	Sim
7	VAYUTECH SERVIÇOS	970	18.779.266/0001-40	52.000,00	52.000,00	2,47	Sim
8	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA	993	37.658.271/0001-49	56.500,00	56.000,00	7,69	Sim
9	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES	912	27.373.218/0001-48	59.095,00	57.000,00	1,79	Sim
10	THIAGO FRANCO URBANO 39432253805	654	35.084.478/0001-21	59.095,00	59.095,00	3,68	Sim
11	DONIZETI DE JESUS PEREIRA	479	53.419.195/0001-75	59.095,00	59.095,00	0,00	Sim
12	BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE	944	66.886.140/0001-17	59.095,00	59.095,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/10/2026 16:00:55 PUBLICADO

30/10/2026 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal
Fl. 108
Proc.
Rub. 4
APARECIDA-SP

09/11/2026 09:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
09/11/2026 10:00:07	DISPUTA		
09/11/2026 10:00:07	LANCE	THIAGO FRANCO URBANO 39432253805 (PARTICIPANTE 654)	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS (PARTICIPANTE 906)	59.000,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	VAYUTECH SERVIÇOS (PARTICIPANTE 970)	52.000,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	MURANO SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 362)	59.090,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 993)	56.500,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS (PARTICIPANTE 944)	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 226)	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	58.000,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR (PARTICIPANTE 479)	59.095,00
09/11/2026 10:00:07	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 956)	59.095,00
09/11/2026 10:01:00	LANCE	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE	57.000,00
09/11/2026 10:12:21	LANCE	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS (PARTICIPANTE 906)	51.740,00
09/11/2026 10:49:09	LANCE	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 993)	56.000,00
09/11/2026 11:37:21	LANCE	MURANO SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 362)	51.481,30
09/11/2026 15:41:46	LANCE	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	51.000,00
09/11/2026 15:43:05	LANCE	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 226)	51.100,00
09/11/2026 15:45:48	LANCE	MURANO SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (PARTICIPANTE 362)	50.745,00
09/11/2026 15:46:41	LANCE	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS (PARTICIPANTE 906)	50.000,00
09/11/2026 15:52:05	LANCE	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 226)	50.100,00
09/11/2026 15:52:50	LANCE	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	49.500,00
09/11/2026 15:53:23	LANCE	E. A. LIMA - EVENTOS ESPORTIVOS (PARTICIPANTE 906)	49.000,00
09/11/2026 15:56:37	LANCE	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 226)	49.100,00
09/11/2026 15:59:53	LANCE	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	34.000,00
09/11/2026 15:59:54	LANCE	R2A COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	40.000,00
09/11/2026 16:00:00	LANCE	MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 226)	47.000,00
09/11/2026 16:00:04	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 956)	44.880,00

09/11/2026 16:00:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 654, PARTICIPANTE 479, PARTICIPANTE 944 que apresentaram o valor de 59,095.00.

09/11/2026 16:00:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

09/11/2026 16:00:11 JULGAMENTO

09/11/2026 16:02:51 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 045: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

09/11/2026 16:03:13 MENSAGEM EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 045)

estamos em nosso limite de custos

09/11/2026 16:16:13 MENSAGEM EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 045)

documentação anexada

10/11/2026 11:53:58 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 045: Comunico que o prazo limite para manifestação acerca da diligência expira às 12h05. Havendo necessidade de prorrogação, solicitamos que a dilação seja requerida via chat.

FOLHA Nº 109
VISTO
RUB.
APARECIDA-SP

10/11/2026 12:00:22 **MENSAGEM** EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 045)
Senhores, solicitamos prorrogação do prazo para anexar o anexo II. Assinatura do .gov está travando para assinar o documento

10/11/2026 12:02:48 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 045: Prorrogado até as 14:05h.

10/11/2026 14:17:22 **HABILITAÇÃO**

10/11/2026 14:17:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2026 10:30:02 **ADJUDICADO**

CONDUTOR: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CÉLIO ROBERTO DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NILMARA ALVES PINTO

Aviso de Contratação Direta nº 79/2026

Última atualização 29/10/2026

Processo Eletrônico nº (não informado)

Órgão/Entidade: 46.680.518/0001-14 - MUNICIPIO DE APARECIDA **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Localidade da Unidade: Aparecida/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/11/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46680518000114-1-000179/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 59.095,00	R$ 34.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA Especificação: promoção do evento: corrida de rua em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida/sp. Deverá ser fornecido Kit Corrida: Medalhas; Troféus; Água; Frutas; Locutor e Serviço para cronometragem esportiva para 600 atletas que irão participar da competição. Requisitos mínimos: 600 frutas (banana e maçã); 1.200 saquinhos de água de 350 ml; 70 troféus em MDF com altura mínima de 15 centímetros, distribuídos aos 5 primeiros colocados de cada uma das 7 categorias, masculino e feminino; 600 medalhas de participação dos atletas em material Zamac, largura mínima de 60 mm com fita personalizada; 600 kits corrida contendo: 1) 600 chips de cronometragem de uso único no número de peito, sem afastador (espuma), nos tamanhos 100 mm x 30 mm; 2) 600 números de peito, em especial anti rasgo e resistente à água , com altura mínima de 160 mm e largura mínima de 210 mm impresso com a logo do evento e personalizado com nome de cada atleta; 3) 600 camisetas em dry-fit, 100% poliamida, na cor branca, modelo manga curta, personalizadas com o seguinte texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026", nos tamanhos indicados por cada inscrito no ato de sua inscrição; 4) 2400 alfinetes, distribuídos em 4 alfinetes por kit corrida; 5) 600 sacochilas na cor azul, que deverão acondicionar o conteúdo do kit corrida; Equipe responsável pela gestão do evento e de todos os trabalhos atinentes a ele: 01 Locutor para comunicação e animação do evento; Equipe técnica responsável pela operação do sistema de cronometragem, sendo no mínimo 01 pessoa; Serviço de inscrições on-line com sistema de gestão das inscrições e distribuição de material aos atletas. Obs.: Todas as medalhas deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026". Obs.: Todos os troféus deverão conter o texto: "58ª CORRIDA HENOCK REIS FILHO - 2026" e incluir marcações do 1º ao 5º colocado de cada categoria feminino e masculino e as respectivas idades.	1	R$ 59.095,0C

Prefeitura Municipal
Fl. 111
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratações abrangidos pelo novel diploma.

Regulamentado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, com atribuições definidas em seu Estatuto estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é um esforço conjunto de construção de uma concepção de alta tecnologia pelas mãos dedicadas a promover o cidadão cumprir.

As informações divulgadas e com validade das informações e dos arquivos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 978 8001

FL. 112
Rub.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 5.157/24, o servidor público Gilberto Geraldo de Lima, portador do CPF nº 048.***.***-38, no Cargo de Secretário Adjunto, na qualidade de **FISCAL** de Contrato, para acompanhar e fiscalizar, como representante da Administração Pública, a execução do Contrato Administrativo decorrente do processo cujo objeto é contratação de empresa para promoção do evento corrida de rua "henock reis filho" em comemoração ao aniversário da cidade de aparecida-sp. Compete ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato administrativo e dar ciência à contratada de todas as ocorrências pertinentes. Decisões ou providências que extrapolem sua competência deverão ser comunicadas aos seus superiores com a devida antecedência, para adoção das medidas cabíveis.

Em caso de substituição do fiscal durante a vigência contratual, caberá ao Gestor do Contrato comunicar formalmente ao Setor de Licitação a alteração, anexando o novo Termo de Designação correspondente.

Aparecida, 11 de Novembro de 2026.

DANILO DINIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Danilo Diniz Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Gilberto Geraldo de lima
Sub Secretário de Esportes
do Município de Aparecida

Gilberto Geraldo de Lima
Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal
Fl. 113
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 11 de novembro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa Eletrônica à empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.794.397/0001-05, no valor de R$ 34.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.11.10.3.1.28.1.26.2271286 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - **Edição 1255**

Prefeitura Municipal Fl. 114 Proc. Rub. APARECIDA-SP

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 517 - NOMEAR O SR. JAIRO FELIPE JUNIOR, NO CARGO DE PROCURADOR-CHEFE DO MUNICÍPIO. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025.

PORTARIA Nº 517 - Nomear o Sr. Jairo Felipe Junior, no Cargo de Procurador-Chefe do Município. Nos termos da Lei Complementar nº 10/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Procurador Jurídico Sr. **Jairo Felipe Junior**, portador do **CPF nº 019.***.***-61,** integrante do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Município para exercer a função **Procurador- Chefe do Município,** fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo que couberem em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 25.09.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de novembro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

O Município de Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DA SESSÃO** do Chamamento Público nº 07/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS EM DESUSO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. REABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min do dia 12/11/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES – Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MEDIDA 750-16, TIPO LISO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa ESKELSEN SUPER RECAP DE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.551.626/0001-12, no valor de R$ 11.124,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DO EVENTO CORRIDA DE RUA "HENOCK REIS FILHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA-SP. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa Eletrônica à empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.794.397/0001-05, no valor de R$ 34.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal